

valor total de R\$ 202.034,00 (duzentos e dois mil, trinta e quatro reais); D. L. RAMOS – ME, inscrita no CNPJ Nº 05.146.814/0001-52, com o valor total de R\$ 9.020,00 (Nove mil e vinte reais); CIOFFI & OLIVEIRA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 04.607.706/0001-77, com o valor total de R\$ 540.363,50 (Quinhentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA – ME, inscrita no CNPJ Nº 28.067.412/0001 - 68, com o valor total de R\$ 117.700,00 (cento e dezessete mil e setecentos reais);

Por terem apresentado as propostas mais vantajosa para a Administração Municipal.

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de até 10 (dez) dias úteis assinar a ata de registro e o termo contratual, se for o caso, que terão suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Sena Madureira – AC, 10 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – SRP Para que produza os efeitos legais, em toda sua plenitude, e de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciados no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, bem como legislação complementar, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 007/2021 – SRP, que Visa o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos e equipamentos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Sena Madureira, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, tendo como vencedora as seguintes licitantes, a empresa: ALEX WEIDDER OLIVEIRA DE MIRANDA – MEI (LAVA JATO WEYDDER), sagrou-se vitoriosa na fase de lances nos itens: 01, 02, 03 e 05, já a empresa: VENICIUS SILVA SANTANA – MEI (POSTO SS), sagrou-se vitoriosa na fase de lances nos itens: 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15. Constatou-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Presencial nº 007/2021 – SRP, em favor das empresas: VENICIUS SILVA SANTANA - MEI, inscrita no CNPJ Nº 34.012.840/0001-96, com o valor total de R\$ 278.550,00 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais);

ALEX WEIDDER OLIVEIRA DE MIRANDA – MEI, inscrita no CNPJ Nº 24.302.597/0001-97, com o valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

Por terem apresentado as propostas mais vantajosa para a Administração Municipal.

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de até 10 (dez) dias úteis assinar a ata de registro e o termo contratual, se for o caso, que terão suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Sena Madureira – AC, 14 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

CONTRATADO: A BALICA MONTEIRO EIRELI

CNPJ Nº 39.488.793/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DADOS DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

VALOR GLOBAL: R\$ 16.130,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E TRINTA REAIS)

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021

SENA MADUREIRA – AC, 11 DE JUNHO DE 2021.

SENADOR GUIOMARD

PORTARIA Nº 65/2021

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

A Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Estado do Acre, Rosana Pereira da Silva, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Público nº001/2021 da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar a realização do processo seletivo público, destinado a seleção de candidatos para o provimento de Bolsista no Programa Caminhos da Educação do Campo, ficando designado para sua composição os seguintes servidores:

COMISSÃO	NOME	MATR.
Presidente	MARIA HELENA PEREIRA	212
Secretário	GUNNAR VINGREN SILVA COSTA	4350
Auxiliar	ROSA MARIA MOREIRA DANTAS DE MACEDO	2333
Auxiliar	JOSÉ DE ARAÚJO FIGUEIREDO	2316
Auxiliar	ELISANGELA SOUSA DE PAULA	2844

Artigo 3º. Fica autorizada a Comissão do Processo Seletivo Público, baixar edital e adotar todas as providências necessárias à realização do processo, bem como fiscalizar, supervisionar e dar a análise e decisão quanto a eventuais recursos interpostos;

Artigo 4º. O Processo Seletivo reger-se á pelas disposições do edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos consoante ao certame;

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Público.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Guiomard/AC, 28 de junho de 2021.

Rosana Pereira da Silva
Prefeita Municipal de Senador Guiomard-AC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFÂNCIA, EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO, NO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD-AC

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD-AC, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER: A todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas insitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, seção I, da educação, artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Senador Guiomard-AC e Lei Municipal Nº 199 de 2021, publicado no DOE/AC Nº 13.034 pag. 64-65 torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELECIONAR BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFÂNCIA, EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO, EM REGIME SEMIPRESENCIAL, COM ATENDIMENTO DOMICILIAR, NO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD-AC.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Simplificado será regido por este edital e executado pela prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O Processo de que trata este edital se destina a selecionar candidatos para provimento temporário de bolsistas, conforme as vagas constantes no Anexo I deste edital, bem como as vagas que possam surgir durante o período letivo, visando suprir carências de natureza temporária, de excepcional interesse da Rede Municipal de Ensino para atender ao PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFÂNCIA, EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO.

1.3 Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais entre, comunidades rurais e turnos de trabalho, objeto deste edital e/ou ainda cancelamento da bolsa, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços e da Administração Pública.

1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 10 meses, podendo ser prorrogado por igual período, afim de atender o Programa no ano de 2021.

2 - DO BOLSISTA

2.1 Poderá concorrer à vaga de bolsista para atuar na Educação Infantil, em áreas rurais de difícil acesso, o candidato que atender aos seguintes requisitos, de acordo com a de acordo com a Resolução 124/2021 do Conselho Estadual de Educação - Acre e os aspectos Legais na Reso-

lucão CEE/AC 142/2021 do Conselho Estadual de Educação – Acre e tendo como base a Lei Municipal 099/2015 que trata da universalização da educação infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos e ampliar a oferta de educação infantil em creches de formar a atender no mínimo 50% das crianças de 3 anos até o final da vigência desse plano de educação - PME até 2025. Ter o ensino médio completo, com certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; residir na comunidade em que as crianças serão atendidas. Se não for da comunidade, ter disponibilidade para permanecer na localidade em que for prestar serviço, estabelecido pela SEMED-SG; Ter no mínimo 18 anos de idade. Ter exclusividade para o projeto, dada a natureza do trabalho que exige ausentar-se da comunidade para participar das formações; das reuniões pedagógicas, de planejamento, oficinas; e, por vezes, pernoitar na comunidade onde estiver atuando.

3 - DAS VAGAS

Art. 1º A contratação, de que trata este edital, destina-se ao preenchimento de 12 (doze) vagas de Cadastro de Reserva para Bolsistas – Agente Educador para o Programa Caminhos da Educação do Campo Infantil, para atender quadro de vagas de cadastrado de reserva e outras necessidades, constantes do Anexo I deste edital.

§ 1º Das vagas existentes, 3% (três por cento) serão destinadas para deficientes físicos, na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 495/02, exceto para os cargos para os quais haja somente uma vaga.

§ 2º O candidato que se declarar deficiente físico concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

§ 3º Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente físico e capaz de exercer a função para a qual concorre.

§ 4º Encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia simples), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável deficiência.

§ 5º O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

§ 5º A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de deficiente físico será divulgada no endereço Rua Costa e Silva, 81, Bairro Centro – no município de Senador Guiomard-AC.

§ 6º A inobservância do disposto no subitem

§ 7º Acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

§ 8º Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se deficientes físicos, se aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por localidade.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1 Desenvolver as sequências referentes às disciplinas componentes do Currículo da Educação Infantil.

4.2 Atuar com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de atividades, com dedicação exclusiva de 2h (diária) para cada criança matriculada;

4.3 Executar jornada diária de 06 horas de trabalho, podendo ser executadas entre as 07 horas e 18 horas;

4.4 Manter atualizados os dados pessoais – endereços, números de telefone, e-mail e demais meios de comunicação, junto a Coordenação do Programa;

4.5 Seguir rigorosamente os Protocolos de Cuidados com a COVID 19, junto ao atendimento aos alunos do Programa Asinha;

4.6 Participar de capacitações, reuniões, lives e grupos de mensagens, de forma presencial e/ou à distância, sempre que convocado pela coordenação do programa; e

4.7 Elaborar e entregar a Coordenação do Programa Asinha, relatórios parciais (mensais) e consolidados (anual), no formado impresso e digital, das atividades realizadas por alunos matriculado;

5 – DA REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração será correspondente a um salário mínimo R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), com os devidos descontos legais.

6 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 As inscrições ocorrerão a partir das 07:30h às 13:30h, do dia 01 e 02 de julho de 2021, na SEMED – Rua Costa e Silva, nº 81, Bairro Centro, no município de Senador Guiomard-AC.

6.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição disponível na Secretaria Municipal de Educação;

b) No ato da inscrição, entregar Curriculum Vitae, com foto 3 x 4, atualizada, com os documentos pessoais anexos, acompanhado dos originais, na seguinte ordem:

1 - Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de habilitação;

2 - Cadastro de Pessoa Física;

3 - Comprovante de Endereço;

4 - Comprovante de escolarização;

5 - Certidão negativa de antecedentes criminais e eleitorais Estaduais e Federais, e,

6 – Comprovante de experiência na Educação Infantil.

6.3 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.

6.4 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.5 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição sob as penas da lei.

6.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

6.7 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no item 6.2, deste edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no endereço acima citado e na data especificada neste edital, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

6.8 O candidato receberá da comissão organizadora do certame comprovante de inscrição.

6.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

6.10 Será permitido a inscrição do candidato em apenas uma comunidade.

7- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O processo Seletivo Simplificado constará de análise de Curriculum Vitae, que será realizada pela comissão organizadora do certame, conforme período abaixo descrito:

MÊS	DIAS	AÇÕES
Julho 2021	01 e 02	Inscrição e entrega de Curriculum Vitae.
	07	Divulgação do resultado da análise de Curriculum Vitae.
	08	Prazo para recorrer do resultado da Análise do Curriculum Vitae, no horário de 8h às 12h.
	09	Divulgação dos resultados dos recursos
	12	Divulgação do Resultado Final

8 - DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

8.1 A avaliação de títulos e comprovação de experiência profissional, valerá no máximo 05 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

8.2 Somente serão aceitos os títulos e comprovação de experiência profissional abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ALÍNEA	TÍTULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a. Também será aceita a declaração de conclusão de pós graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00	1,00
B	Certificado de curso de graduação em qualquer área do conhecimento. Também será aceita a declaração de conclusão de graduação, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00	1,00
C	Certifica de Ensino Médio. Também será aceita a declaração de conclusão de do Ensino Médio, desde que acompanhada de histórico escolar, reconhecido por órgão competente.	1,00	1,00
D	Exercício de, no mínimo, dez meses, de atividade profissional de professor (a) e ou bolsistas na Educação Infantil.	1,00 p/ cada dez meses completos, sem sobreposição de tempo.	2,00
TOTAL MÁXIMO DOS PONTOS			5,00

9 - DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final.

9.2 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que:

- a) For portador de diploma ou declaração que comprove o maior nível de escolaridade;
- b) Comprovar maior tempo de experiência na ação docente, conforme especificado no item 2.1 deste edital;
- c) Apresentar maior número de horas de formação continuada em serviço, na Educação Infantil; e,
- d) Possuir maior idade.

10 - DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

10.1 Será excluído deste processo o candidato que:

- a) Apresentar qualquer documento falso;
- b) Desrespeitar algum membro da comissão organizadora do certame do Processo Seletivo Simplificado;
- c) Descumprir quaisquer das instruções deste edital;
- d) Estiver ocupando cargo comissionado, no âmbito do Poder Executivo, salvo se o candidato optar pela contratação temporária e afastar-se do cargo comissionado antes da efetivação da respectiva contratação;
- e) Demais casos previstos em lei.

11 - DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo máximo de 12 horas, a partir da divulgação do resultado, conforme critérios abaixo:

- a) Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- b) Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para a qual concorre, o número do seu CPF, nome do candidato e sua assinatura; e
- c) Entregue, obrigatoriamente, em mãos, na SEMED, Rua Costa e Silva, n. 81, Bairro Centro – no município de Senador Guimard-AC.

12 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação dar-se-á pelo período de 10 meses, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Bolsista firmado entre as partes.

12.2 Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- d) Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data de inscrição;
- e) Apresentar demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação; e
- f) Não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito administrativo, na forma da lei.

g) Apresentar atestado médico de sanidade física e mental.

12.3 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13 - DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no mural da prefeitura e na Secretaria municipal de Educação – SEMED, a partir do dia 12 de julho de 2021.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado nos locais indicados no item 13.1 deste edital.

14.3 O candidato selecionado poderá obter informações junto à comissão organizadora do certame, após a divulgação do resultado.

14.4 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

14.5 A permanência do bolsista no PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFÂNCIA, fica condicionada a média de 10 (dez) alunos matriculas e acompanhado.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

14.7 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por comunicado da comissão organizadora.

Senador Guimard – Acre, 28 junho 2021.

Rosana Pereira da Silva

Prefeita Municipal de Senador Guimard-AC

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS PARA BOLSISTAS – AGENTE EDUCADOR – PARA ATENDER A OFERTA DO PROJETO CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO INFANTIL, EM COMUNIDADE RURAL DE DÍFICIL ACESSO

Nº	COMUNIDADES	Nº DE VAGAS
01	Rodovia AC 40, Ramal Itucumã	C. R.
02	Rodovia AC 40, Ramal Novo Horizonte	C. R.
03	Rodovia AC 40, Ramal Galileia/Paxiúba	C. R.

04	Rodovia Ac 40, Ramal Luís Pedro/ Ramal do Cacau	C. R.
05	BR 364 km 80, Ramal Nabor Junior	C. R.
06	BR 364 km 84, Ramal Oco do Mundo	C. R.
07	BR 317 km 75, Ramal Progresso	C. R.
08	Ramal da Limeira, Nova Aldeia e Petrolina	C. R.
09	Br 364 Ramal Santa Maria	C. R.
10	BR 364 km 80, Ramal Caatinga, Triunfo e Reserva da Bonal	C. R.
11	Br 364 Ramal Gleba F	C. R.
12	Rodovia AC 40 Ramal Piçarreira	C.R.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS	DIAS	AÇÕES
Julho 2021	01 e 02	Inscrição e entrega de Curriculum Vitae.
	07	Divulgação do resultado da análise de Curriculum Vitae.
	08	Prazo para recorrer do resultado da Análise do Curriculum Vitae.
	09	Divulgação dos resultados dos recursos
	12	Divulgação do Resultado Final

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS - AGENTES EDUCADORES DO PROJETO CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO INFANTIL/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
RG:	CPF:
TELEFONE: (68) _____	TEL. PARA RECARDO: (68) _____
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	

COMUNIDADE QUE CONCORRE

Nº	COMUNIDADE	Nº DE VAGAS
01	() Rodovia AC 40, Ramal Itucumã	Cadastro de Reserva
02	() Rodovia AC 40, Ramal Novo Horizonte	Cadastro de Reserva
03	() Rodovia AC 40, Ramal Galileia/Paxiúba	Cadastro de Reserva
04	() Rodovia Ac 40, Ramal Luís Pedro/ Ramal do Cacau	Cadastro de Reserva
05	() BR 364 km 80, Ramal Nabor Junior	Cadastro de Reserva
06	() BR 364 km 84, Ramal Oco do Mundo	Cadastro de Reserva
07	() BR 317 km 75, Ramal Progresso	Cadastro de Reserva
08	() Ramal da Limeira, Nova Aldeia e Petrolina	Cadastro de Reservas
09	() Br 364 Ramal Santa Maria	Cadastro de Reserva
10	() BR 364 km 80, Ramal Caatinga, Triunfo e Reserva da Bonal	Cadastro de Reserva
11	() Br 364 Ramal Gleba F	Cadastro de Reservas
12	() Rodovia AC 40 Ramal Piçarreira	Cadastro de Reservas

Assinatura do Candidato

Senador Guimard – Acre, ____ de junho de 2021

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS - AGENTES EDUCADORES DO PROJETO CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO INFANTIL/ 2021

COMPROVANTE DA FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:	
RG:	CPF:
TELEFONE: (68) _____	TEL. PARA RECARDO: (68) _____
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
COMUNIDADE QUE CONCORRE: () _____	

Assinatura do Candidato

Senador Guimard – Acre, ____ de junho de 2021.

